



REQUERIMENTO Nº 046 /2024.

Proponentes: Vereadores.

Assunto: Solicitam convocação do Secretário Municipal de Obras para esclarecimentos sobre o pregão eletrônico número: 015/2024, bem como sobre denúncias novamente recebidas nesta Casa na Sessão do dia 01-07-2024.

### EXPOSIÇÃO FÁTICA

A função de controle da Câmara de Vereadores está prevista na Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no seu art. 31:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§1º – O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

Isso significa que é responsabilidade do vereador fiscalizar e controlar as contas públicas. A Câmara Municipal foi encarregada de acompanhar a execução do orçamento do Município e verificar a legalidade e legitimidade dos atos do Poder Executivo, primando pelas ações que resultem no bem-estar da população e na correta aplicação dos recursos públicos.

De acordo com a Cartilha de Fiscalização dos Vereadores da CGU, a fiscalização a ser realizada pelos vereadores pode ocorrer em diversas áreas, contemplando, por exemplo, aspectos inerentes à gestão patrimonial, aos recursos humanos, às atividades financeiras, a questões orçamentárias, às contratações realizadas, aos resultados alcançados ou aos próprios controles internos existentes.

Na função fiscalizatória, estes edis fizeram e vêm fazendo vários requerimentos, especialmente sobre o tema acima mencionado. Foram pedidos de informações sobre o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023. Requerimento sobre o PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 103/2023 e por aí vai.

Tem sido várias e várias denúncias narrando preços muito baixos em licitações para locação de máquinas e caminhões. Recentemente, um cidadão veio novamente a esta Casa, narrando possíveis novas irregularidades.

Como sabemos, o vereador tem o dever de fiscalizar de forma séria. Quando recebe uma denúncia, ele tem a obrigação Constitucional de agir. Como todos os vereadores desta Casa são pessoas idôneas, lutam e trabalham por melhorias e pelo que é certo, temos a



certeza de que agirão também para investigar e sanar as suspeitas. Apesar de terem feito requerimento de informação, temos certeza de que concordarão com este requerimento de convocação, para melhor apurar os fatos.

Através da convocação das autoridades, certamente o Executivo poderá sanar as dúvidas, de forma que ninguém duvide da lisura das suas ações em Sumidouro. É preciso, ainda que, os fiscais dos contratos venham prestar esclarecimentos.

Conforme preconiza o Regimento Interno desta Casa, a convocação é para o tema específico, e as questões a serem discutidas serão tão somente as que dizem respeito à locação de máquinas e caminhões.

#### **CONCLUSÃO:**

Sendo assim, requerem a convocação do **Secretário Municipal de Obras** e dos fiscais de contrato **Vandenor Garcia de Souza** e **José Pinto da Rocha Júnior** para prestarem, pessoalmente, esclarecimentos em dia e hora previamente designadas, conforme abaixo se especifica, esperando que o Soberano Plenário desta Casa de Leis aprove o presente requerimento para atender o que abaixo se especifica:

- 1- Em relação ao pregão eletrônico número: 015/2024, já deram início à execução dos contratos?
- 2- Se sim, envie cópias das planilhas de serviço;
- 3- Informe quais os preços saíram para cada tipo de locação;
- 4- Informe quais veículos e máquinas tem prestado este serviço;
- 5- É possível marcar uma vistoria em todos os equipamentos constantes das planilhas com a presença dos vereadores?
- 6- Quem são os operadores e motoristas desses caminhões e máquinas?
- 7- Mais esclarecimentos poderão ser requisitados ou mesmo trazidos pelas autoridades;

**Diante da urgência do tema e da gravidade das denúncias, rogamos seja posta em votação a inclusão do presente na pauta de votação da Sessão de hoje.**

Sumidouro/RJ, 08 de julho de 2024.

VEREADORES PROPONENTES:

1) *Haroldo Pinheiro Gonçalves* \_\_\_\_\_;

2) *José Pinto da Rocha Júnior* \_\_\_\_\_;



3)     **Sbampa**    ;

4)     **Jou Coulo de Rocha**    ;

5) \_\_\_\_\_;

6) \_\_\_\_\_;

7) \_\_\_\_\_;

8) \_\_\_\_\_;

9) \_\_\_\_\_;